OF. GP. Nº 151/2017

São Jerônimo, 05 de junho de 2017

Aprovado por unanimidade o Regime de Urgência na Sessão Ordinária do dia 05/06/2017

Exma. Sr. ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº 40/2017, que visa a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),

2. Faz-se necessário o presente Crédito Suplementar para cobrir despesas na seguinte Secretaria:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: cobrir despesas com aquisição de veículos para transporte de pacientes e atividades pertinentes a implantação do Programa de Saúde da Família, bem como vacinação, visita domiciliar e atividades de prevenção e promoção à saúde.

3. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara analise aprove o presente Projeto em **regime de urgência**.

4. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Recebimento 05/06/17

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

LIDO EM SESSÃO
DE 05 / 06 / 2017

PROJETO DE LEI N° 040, DE 05 DE JUNHO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2066-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R$ 80.000,00

Art. 2°. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:
9000-ENCARGOS ESPECIAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.99.00-Reserva de Contingência ..... R$ 80.000,00

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.